



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Rua Edgar Santana Alves, 63, centro, Ibitirama-ES, Telefax (28) 3569 1144 - Cep. 29.540-000

MENSAGEM DE LEI Nº. 29/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente e Excelentíssimos Senhores Vereadores,

1. No uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica do Município de Ibitirama, submeto à elevada apreciação dessa Casa Legislativa Municipal o Projeto de Lei anexo, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE IBITIRAMA E A SOCIEDADE BRASILEIRA DE CULTURA POPULAR (CENTRO DE APOIO SOCIAL ALIANÇA DE IÚNA-ES), VISANDO À COOPERAÇÃO FINANCEIRA;**
2. Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente prevê ser dever do poder público assegurar a criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, saúde, alimentação, educação, esporte, lazer, profissionalização, cultura, dignidade, respeito, liberdade e convivência familiar e comunitária etc.;
3. Tendo ainda que o mesmo Estatuto institui como dever do Estado proteger a criança e adolescente de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor;
4. Considerando ainda que o Município não dispõem de casa de apoio para atender esta Lei caso alguma criança ou adolescente necessite dos serviços;
5. A celebração deste convenio garante aos nossas crianças e nossos adolescentes abrigo em casos de intervenção do Estado para garantir seus direitos previstos o Estatuto da Criança e Adolescente;
6. Face ao exposto, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, conto com a atenção e empenho de Vossas Excelências, manifestando irrestrita confiança em vossa criteriosa análise à proposta ora encaminhada, esperando a aprovação na forma regimental

Cordialmente.


JAVAN DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal

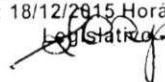
Ibitirama/ES, 16 de dezembro de 2015.

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ TAVARES DE MOURA
Presidente da Câmara Municipal
Ibitirama/ES.

Câmara Municipal de Ibitirama - ES



PROTOCOLO GERAL 0000464
Data: 18/12/2015 Horário: 16:19





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Rua Edgar Santana Alves, 63, centro, Ibitirama-ES, Telefax (28) 3569 1144 - Cep. 29.540-000

PROJETO DE LEI PMI Nº. /2015.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE IBITIRAMA E A SOCIEDADE BRASILEIRA DE CULTURA POPULAR (CENTRO DE APOIO SOCIAL ALIANÇA DE IÚNA-ES), VISANDO À COOPERAÇÃO FINANCEIRA.

O Prefeito Municipal de Ibitirama, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Ibitirama, Estado do Espírito Santo, autorizado a celebrar convênio com a Sociedade Brasileira de Cultura Popular (Centro de Apoio Social Aliança de Iúna-ES), para manutenção das atividades necessárias ao atendimento das crianças e adolescentes do Município de Ibitirama, no valor de até R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais) mensais;

§1º – O valor acima estipulado será correspondente a R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) mensais por 03 (três) vagas, independentemente de haver criança ou adolescente abrigado.

§2º - Para cada criança ou adolescente, comprovadamente, que necessitar de abrigo, já estando as três vagas ocupadas, o Município pagará a importância de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais);

Art. 2º - As despesas necessárias à execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2015.

Ibitirama (ES), 16 de dezembro de 2015.


JAVAN DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal